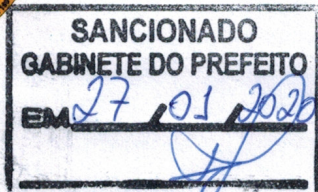




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 755/2020

Dispõe sobre criação de dotação orçamentária ao orçamento programa 2020, Município de Nova Guarita, destinado a atender a contratação temporária e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotações orçamentaria ao orçamento 2020, Lei Municipal n. 752/2019 de 17/12/2019, para contratação temporária destinado a atender a demanda de servidores na administração Municipal, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS.

Unidade: 001 – GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA.

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Eficiência e Transparência na Gestão de Recursos

Projeto/Ativid: 2.010 – Manutenção e Encargos com Gabinete da Sec. de Adm. e Finanças

Despesa – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 27 de Janeiro de 2020.

José Lair Zamoner
JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal